

Tarifário de Abastecimento de Água

Município do Cadaval

Ano	2016
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	23/01/2017
Observações:	

Tarifário para o ano de 2016

Tarifário de Água

Tarifa Fixa

Tarifa de disponibilidade de serviço	2,60 €
--------------------------------------	--------

Tarifa Variável

Tipo de Consumidor	Escalão	Valor/ m3
Domestico	Até 5 m3	0,69 €
	De 6 a 10m3	0,80 €
	De 11 a 15m3	0,95 €
	De 16 a 20m3	2,22 €
	Mais de 20m3	3,05 €
Bombeiros	Até 10m3	0,00 €
	De 11 a 15m3	0,69 €
	De 16 a 20m3	0,80 €
	De 21 a 25m3	0,95 €
	De 25 a 30m3	2,22 €
	Mais de 20m3	3,05 €
Familiar (exemplo para agregado de 5 pessoas) *	Até 7 m3	0,69 €
	De 8 a 12m3	0,80 €
	De 13 a 17m3	0,95 €
	De 18 a 22m3	2,22 €
	Mais de 22m3	3,05 €
Não doméstico	Até 10 m3	1,50 €
	De 11 a 20m3	1,61 €
	Mais de 20m3	3,18 €
Inst. Benef. e freguesias	Unico	0,80 €
Estado	Unico	2,89 €
Obra	Até 10 m3	1,50 €
	De 11 a 20m3	1,61 €
	Mais de 20m3	3,18 €
Município Cadaval	Unico	0,00 €

Aferição de Contador

Diametro do Contador	Valor
Menor de 22mm	45,00 €
Maior ou igual a 22mm	67,50 €
Outros serviços	Valor
Novo contrato de água	34,00 €
Recolocação contador	34,00 €
Furto ou dano no contador	25,50 €

* O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2m3 por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos. (Artº66 do Regulamento de Águas)

Tarifario de recolha e tratamento efluentes

Recolha e tratamento de efluentes

Tarifa disponibilidade de serviço	1,70 €
Por cada m3 de água faturado	0,66 €
Desobstrução de ramal	75,00 €

Limpeza de fossa

1º tanque	11,00 €
cada tanque adicional	4,50 €

Tarifario de recolha e tratamento lixo

Tarifa fixa recolha e tratamento de lixo

Comercio e Industria	4,34 €
Outros	2,16 €

Outras tarifas

Serviço	Valor hora
Pessoal operário	10,95 €
Retroescavadora	34,00 €
Mini retroescavadora	28,00 €
Viatura ligeira (sem motorista)	11,00 €
Viatura pesada	28,00 €
Tractor	23,00 €
Outra maquinaria ligeira	6,00 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município do Cadaval

Ano	2014
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 27163
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	23/01/2017
Observações:	

b) Declarações emitidas pelo Instituto da Segurança Social:

I) Se nos últimos seis meses até à presente data, efetuou ou não descontos e qual o valor dos mesmos;

II) Se nos últimos seis meses até à presente data, recebeu ou não algum subsídio (doença/neonatal/desemprego/rendimento social de inserção);

c) Declaração do IRS referente aos rendimentos auferidos no ano anterior/declaração de isenção emitida pela repartição de finanças;

d) Declaração da pensão dos elementos do agregado familiar;

e) Dois últimos recibos de vencimento;

f) Outros rendimentos do agregado familiar;

g) Declaração emitida pela junta de freguesia a atestar a composição do agregado familiar e residência;

h) Outros documentos considerados necessários pela entidade gestora.

2 — A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de três anos.

3 — Caso o interessado pretenda a renovação da aplicação do tarifário especial, deverá apresentar os elementos de prova elencados no n.º 1 atualizados, nos 30 dias que antecedem o termo do prazo referido no número anterior.

Artigo 65.º

Tarifários especiais — Social

Os utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável não superior ao salário mínimo nacional (SMN), sendo a capacitação a seguinte:

a) Titular do contrato 25 % do SMN;

b) 2.º Elemento 25 % do SMN;

c) A partir do 3.º elemento 10 % do SMN;

d) O rendimento mensal global de todos os elementos do agregado familiar não pode ser igual ou superior ao SMN.

Podem beneficiar da aplicação de tarifário especial que consiste:

a) Na isenção das tarifas fixas;

b) Na aplicação da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 3 m³ por elemento do agregado familiar.

Artigo 66.º

Tarifários especiais — Familiar

O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

Artigo 67.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores finais domésticos devem entregar à entidade gestora os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão de todos os elementos do agregado familiar;